



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2 180, DE 18 de OUTUBRO DE 1 982.-

Cria o Museu de Arte Primitiva de Assis; autoriza a receber doação de obras artísticas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Museu de Arte Primitiva de Assis, a ser instalado nas dependências do Centro de Convivência - Cultural de Assis, sito à Praça Nicolau Carpintieri.

Artigo 2º - Fica o Município de Assis autorizado a receber, mediante escritura pública, a doação inicial de 204 obras da corrente primitiva (Naive) destinado ao acervo original do Museu de Arte Primitiva de Assis, doados pelo cidadão José Nazareno Mimessi.

Parágrafo único - Do acervo original referido neste artigo, 100 - Obras de arte de autoria do consagrado artista assiseense Sebastião Paulino da Silva - " Ranchinho".

Artigo 3º - Para aquisição de novas obras de arte, objetivando elevar o acervo artístico do Museu de Arte Primitiva de Assis, fica o Executivo Municipal autorizado a destinar uma verba anual de, no mínimo 20 salários mínimos vigentes na região, mediante a abertura de crédito especial, adicional, a ser oportunamente classificado no orçamento do Município.

Artigo 4º - Fica autorizada a constituição de uma Comissão Especial, composta de 03 elementos de notórios conhecimentos artísticos que vinculada a Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura, terão a finalidade de gerirem as atividades do Museu de Arte Primitiva de Assis, inclusive para aquisição de novas obras de arte.

Parágrafo único - O doador original referido nesta Lei será membro nato da Comissão Especial, citada no § único do artigo 2º desta Lei.



Prefeitura Municipal de Assis

112

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2 180/82

2

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 18 de Outubro de 1982.-

LAURO SPERA
Prefeito Municipal

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Depto. de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Assis, em 18 de Outubro de 1982.-

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Depto. de Administração